

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 250/2021

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **MARCOS NASCIMENTO BASTOS 10497610574**, na forma abaixo.

**O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim,** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Marcos Nascimento Bastos 10497610574, CNPJ nº. 40.032.712/0001-07**, estabelecida à Vila PO Assentamento The Guevara, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA , representada por Sr. **Marcos Nascimento Bastos**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 104.976.105-74 residente Vila PO Assentamento The Guevara, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

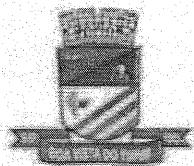
O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 033/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta**



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA  
2045 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA  
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE 29

02.11.02 FUND MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRAB E CID  
2049- GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF E IGD  
33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
FONTE:29

02.11.02 FUND MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRAB E CID  
2047- DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUND.MUN.DE.ASSIT.SOCIAL  
33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
FONTE:0

02.11.02 FUND MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA  
2044 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL  
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FONTE 29

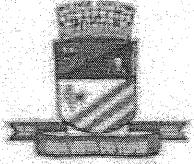
02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2054 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FONTE 01

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2029 DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FONTE 02 Fonte 14

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2032 DENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FONTE 02

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2039 ENFR. DA EME. DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19)  
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FONTE 14

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2063 MANUT.DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FONTE 04



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2064 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
FONTE 19  
FONTE 01

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA  
2021 DESENV. E MAUNT.DAS AÇÕES DA SEC.M.DE ORDEM PÚBLICA  
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
FONTE 00

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
2022 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MINICIPAL SE TRANSPORTE  
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
FONTE 00

### **CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal

Marcos Nascimento Bastos  
MARcos NASCIMENTO BASTOS 10497610574  
CNPJ nº. 40.032.712/0001-07  
MARcos NASCIMENTO BASTOS  
CPF: 104.976.105-74

#### **TESTEMUNHAS**

1 Maria Rita Assunção Roberto CPF: 839.503.625 - 68  
2 Raimundinho dos M. Souza CPF: 070.174.765 - 06